



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PROS

0253/2015

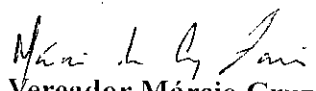
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____ DE 2015.

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A
FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS
TRABALHADORES DA
ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

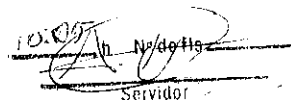
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, conforme estatuído no art. 127, II, do Regimento Interno, e de modo a evitar conflito e vícios de iniciativa em matéria legislativa vem, mui respeitosamente, submeter ao crivo de desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de sua aprovação, será encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, devolva-a em forma de Mensagem, acompanhando o respectivo projeto de lei ordinária.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 14 DE setembro DE 2015.


Vereador Márcio Cruz
PROS

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Patriolino Ribeiro 14 SET. 2015
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444-8300


Servidor



0253/2015

Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PROS

(ANEXO ÚNICO)

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2015.

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A
FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS
TRABALHADORES DA
ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Os trabalhadores da Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), da iniciativa pública e privada no âmbito do município de Fortaleza terão remuneração estabelecida através de fixação de Piso Salarial Regional do Enfermeiro no valor de 5 (cinco) salários mínimos vigente no País, a ser reajustado conforme data base da categoria, seguindo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e na razão de cinquenta por cento para o Técnico de Enfermagem e quarenta por cento para auxiliar de enfermagem;

Art. 2º. Fica definida como data base para reajuste anual da categoria primeiro de janeiro do ano em curso;

Art. 3º. Fica regulamentada a jornada com duração de trabalho normal não superior a 6 (seis) horas diárias e a trinta horas semanais;

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 14 DE setembro DE 2015.**

**Márcio Cruz
Vereador – PROS**

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Patriolino Ribeiro
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444-8300



02 53 / 2015

Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PROS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva a criação da carreira de Enfermeiro, Auxiliar e Técnicos em Enfermagem, nos quadros da iniciativa pública e privada no âmbito do município de Fortaleza e fixa, ainda, a forma de ingresso nas carreiras, seus vencimentos, carga horária de trabalho, e dá outras providências.

A aludida propositura pretende criar as condições necessárias à absorção dos trabalhadores, bem como, Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem, no âmbito Municipal.

Vale frisar que atividade de Enfermagem representa hoje mais de 50% (cinquenta por cento) de todos os procedimentos de saúde realizados nas instituições hospitalares e unidades básicas de saúde, segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

No entanto o projeto em epígrafe visa com que a Prefeitura de Fortaleza estabeleça o compromisso de elevar a qualidade, com eficiência, dos serviços prestados à população de Fortaleza, especialmente no que tange a valorização dos profissionais que prestam assistência direta de saúde a população, contemplando a equipe multidisciplinar de saúde, mais precisamente a categoria dos profissionais de enfermagem, braço de sustentação do sistema de saúde.

Igualmente, procuramos também atender a demanda apresentada pela Associação dos Enfermeiros do Ceará – ASSEC, que através de levantamento afirma a necessidade de regulamentação dos referidos profissionais no âmbito deste Município.

A alteração proposta por esta Indicação constitui em desdobramento político que vise o desenvolvimento, capacitação, valorização, reconhecimento dos servidores, assim, propiciando um ambiente de busca de resultados eficiente, e aumento da produtividade individual e coletiva, eliminando as incoerências e distorções que possam causar desequilíbrios salariais ou insatisfações.

Márcio Cruz
Vereador – PROS

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Patriolino Ribeiro
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444-8300